



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024
PROCESSO Nº 0031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/2025

VALIDADE: 3 (TRÊS) MESES

Aos vigésimo segundo dia do mês de abril de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, localizada na Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, nesta cidade de Américo Brasiliense/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 013/2024** e demais normas aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 0012/2024 e homologadas pela Prefeita Municipal, a Sra. Terezinha Aparecida Viveiros De Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **DROGAFONTE LTDA**, estabelecida à Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 - Jardim Paulista, Paulista - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 08.778.201/0001-26, neste ato representado pela Sra. Maria Emília De Souza Ferraz, - Advogada, portador do RG - 6.353.262 - SDS/PE e CPF - 056.537.014-67, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si a presente ata:

CLAÚSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS NO GRUPO “MATERIAL FARMACOLÓGICO”, NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório.

Item	Quant.	Unid.	Código	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total	Marca
234	3.300	AMP	0191442	OXACILINA 500MG INJETAVEL	R\$ 3,95	R\$ 13.035,00	BLAU

Valor total R\$ 13.035,00 (Treze mil e trinta e cinco reais.)

CLAÚSULA 2ª – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto no caso de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Unidade Gerenciadora para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE** não será obrigada a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA 3ª – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços **não poderá** ser usada por outros órgãos.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

3.2. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0012/2024, os quais também a integram.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 0012/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAÚSULA 4ª – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A cada fornecimento o prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar o prazo estabelecido no Termo de Referência do edital, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço e horário estipulado pela Unidade Requisitante.

CLAÚSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Fornecer todos os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste edital.

5.2. Entregar os materiais no endereço informado pela Unidade Requisitante, obedecendo horários, prazos e preços registrados.

5.3. Substituir o material que, após a entrega, apresente problemas de fabricação ou prazo de validade irregular, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a sua efetiva comunicação.

CLAÚSULA 6ª – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente discriminada, conferida e atestada pela Administração.

6.2. A Nota Fiscal deverá discriminar os itens a que se refere, um a um, indicando qual o valor e quantidade correspondentes a cada tipo de material/produto.

CLAÚSULA 7ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula 2ª da presente Ata, em atendimento a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

CLAÚSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

8.1.1. A pedido do FORNECEDOR, quando:

8.1.1.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

8.1.1.2. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, quando:

8.1.2.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.1.2.2. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

8.1.2.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

8.1.2.4. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

8.1.2.5. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

8.2. A Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência.

CLAÚSULA 9ª – DA AUTORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

9.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços e emissão de Ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Unidade Requisitante.

CLAÚSULA 10ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 0012/2024, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar nos Itens do certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o foro da cidade de Américo Brasiliense – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 013/2024 e demais normas aplicáveis.

10.4. Fica designada pela Prefeitura a servidora **Juliano Mota Prates**, CPF nº 086.912.886-80, Escriturário, como **gestor do contrato**, e o servidor **Vinicius Branco**, CPF nº 297.474.778-74, farmacêutico, como **fiscal do contrato**.

Américo Brasiliense, 22 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMÉRICO BRASILIENSE**

Terezinha Aparecida Viveiros De Souza

Prefeita Municipal

DROGAFONTE LTDA

Maria Emília De Souza Ferraz

Representante Legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024
PROCESSO Nº0031/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA

ATA Nº (DE ORIGEM): 0116/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS NO GRUPO “MATERIAL FARMACOLÓGICO”, NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 22 de abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros De Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros De Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros De Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

Pela contratada: DROGAFONTE LTDA

Nome: Maria Emília De Souza Ferraz

Cargo: Advogada

CPF: 056.537.014-67

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros De Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Delorges Mano

Cargo: Diretor de Compras e Licitações

CPF: 046.804.228-82

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Vinicius Branco

Cargo: Farmacêutico

CPF: 297.474.778-74

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Juliano Mota Prates

Cargo: Escriturário

CPF: 086.912.886-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan

Cargo: Procurador Jurídico

OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024
PROCESSO Nº 0031/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CNPJ Nº: 43.976.166/0001-50.

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26.

ATA Nº (DE ORIGEM): 0116/2025.

DATA DA EMISSÃO: 22/04/2025.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS NO GRUPO “MATERIAL FARMACOLÓGICO”, NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR (R\$): 13.035,00 (Treze mil e trinta e cinco reais.)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Américo Brasiliense, em 22 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Assinatura: _____

